



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E ROBERTA PENHA MACHADO 07374006764, DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA**, Presidente da Mesa Diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

CONTRATADO: ROBERTA PENHA MACHADO 07374006764, inscrito no CNPJ sob nº 29.251.415/0001-10, com endereço a Rua Oswaldo Cruz, nº 143, Centro, Três Rios / RJ, CEP: 25802-140.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste contrato, conforme Processo Administrativo nº 006/2019, é a prestação de serviços para Câmara no que tange a “manutenção na rede de computadores: troca de fonte de alimentação, limpeza de impressoras, atualização de sistemas em geral (antivírus entre outros), instalação de scanners. Manutenção do som de gravação, backup entre outros e manutenção no sistema de câmeras de vigilância, troca da TV das câmeras de lugar, troca de cabos, e reativação de um ponto, revisão de DVR para gravação. Setor Jurídico: 2 formatações com backup completo, mais instalação de sistemas jurídicos, certificados digitais entre outros, compartilhamento na rede, vistoria em 2 computadores onde 1 se encontra totalmente queimado, sem utilização. Incluir laudo, segundo computador a recuperar e funcionando perfeitamente no setor de secretaria”.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato será executado a partir de sua assinatura, devendo o contratado finalizar o serviço no prazo máximo de 10 dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes ou, em caso de força maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), que serão pagos 100% ao final do serviço, com apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0020.2.0001.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei;

CLÁUSULA SEXTA: FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santana do Deserto, 15 de fevereiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO



Contratante

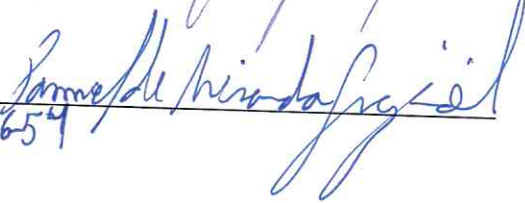

ROBERTA PENHA MACHADO 07374006764

Contratado

1 - Testemunha

CPF: 
011.50390629

2 - Testemunha:


CPF: 03939709654